

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 3.324, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“Institui o Programa Municipal de Capacitação Contínua em Manobras de Desengasgo e Primeiros Socorros nas Creches da Rede Pública de Sabará.”

A Câmara Municipal de Sabará aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação Contínua em Manobras de Desengasgo e Primeiros Socorros, destinado aos profissionais da educação infantil da rede pública municipal.

Art. 2º O Programa tem como objetivo garantir preparo técnico adequado para atuação em situações de emergência, especialmente em casos de engasgo em crianças.

Art. 3º A capacitação deverá abranger, no mínimo:

- I – manobras de desengasgo em bebês e crianças;
- II – noções básicas de primeiros socorros;
- III - identificação de sinais de risco;
- IV - procedimentos de emergência;
- V - acionamento dos serviços de urgência.

Art. 4º - Os treinamentos serão:

- I – obrigatórios para todos os profissionais das creches municipais;
- II – realizados anualmente;
- III – compostos por parte teórica e prática obrigatória;
- IV – certificados ao final de cada capacitação.

Art. 5º - Cada unidade deverá manter:

- I – registro atualizado dos profissionais capacitados;
- II – protocolo de emergência padronizado;
- III – cartazes explicativos em locais visíveis.

Art. 6º - O Município poderá firmar parcerias com:

- I – corpo de Bombeiros Militar;

- II – profissionais da saúde;
- III – instituições especializadas.

Art. 7º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância, com ações educativas e treinamentos.

Art. 8º - O descumprimento desta Lei sujeitará a unidade às sanções administrativas previstas na regulamentação.

Art. 9º - Esta Lei complementa e reforça a aplicação da Lei Lucas, no âmbito do município de Sabará, estabelecendo diretrizes específicas, contínuas e padronizadas.


Art. 10 - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sabará, 27 de abril de 2026.


André Luiz Soares
Vereador presidente


Maiara Alves Pereira
Vereadora secretária

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/847c1ecfe5f81aa7f51f11a02b0b2d7cef30366835d9525b1>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

c36bdd5634867c795f117658fcc
af36d532d0f1e5f2b817e786f0d
a5bc1ccc41 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

André Luiz Soares
Signatário

Trilha de auditoria

27/04/2026 18:20 André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: c36bdd5634867c795f117658fccaf36d532d0f1e5f2b817e786f0da5bc1ccc41

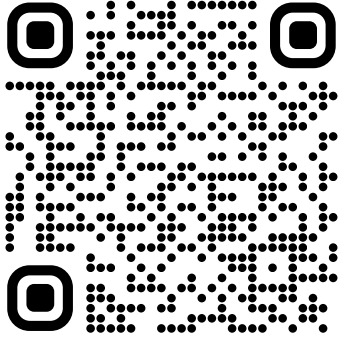
27/04/2026 18:20 André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.106.105.159 Porta: 53841

27/04/2026 18:21 André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br) assinou o documento

Endereço de IP: 179.106.105.159 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 53841 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/b9a656a19382b356af075d098dfae97443beaca2efaaba2cb>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

398b247b628a0829704bb3b34e0
 f9ff5f1ec7410c524699d605403
 0a4f22f4bd Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Maiára Alves Pereira
 012.210.206-17
 Signatário

Trilha de auditoria

- 28/04/2026 18:00 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 398b247b628a0829704bb3b34e0f9ff5f1ec7410c524699d6054030a4f22f4bd
- 28/04/2026 18:00 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.16.148.12 Porta: 53707
- 28/04/2026 18:00 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) assinou o documento

Endereço de IP: 177.16.148.12	Navegador: Firefox/150.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 53707	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko rv:150.0	Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067